



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79



PROJETO DE LEI Nº. 2926/2024.

RECEBIDO
Em 22/03/2024
Sueli Stohr
Poder Legislativo Municipal de
Vicente Dutra - RS
PLN.º 38/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Amigos das Águas do Prado de Vicente Dutra, e dá outras providências.

TOMAZ DE AQUINO ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTE DUTRA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Encaminha o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º Em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento e conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para a Associação dos Amigos das Águas do Prado de Vicente Dutra, entidade privada sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada nas áreas social, cultural, recreativa, desportiva e terapêutica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.196.952/0001-86, objetivando a conjugação de esforços para o custeio de despesas inerentes a promoção de ações judiciais (Processos Judiciais nº 5004899-87.2023.4.04.7117 e 5000255-21.2024.4.04.7100) em defesa de áreas de terras atingidas pela demarcação indígena por meio do Decreto Federal nº 11.505, de 28 de abril de 2023, incluindo área de propriedade do Município de Vicente Dutra, do Balneário Águas do Prado, de agricultores e moradores da área urbana do município, conforme detalhado no plano de trabalho apresentado pela entidade, sendo parte integrante da presente lei, independentemente de transcrição.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deste artigo deverão ser aplicados exclusivamente nas metas e ações relacionadas ao projeto, conforme discriminadas no plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 2º As despesas autorizadas nesta lei ficam incluídas nas metas e prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTE DUTRA – RS, 21 DE MARÇO DE 2024.

TOMAZ DE AQUINO ROSSATO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N.º 2926/2024.**

Senhor Presidente e Vereadores,

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres Edis, aproveitamos para apresentar o referido projeto que tem por finalidade celebrar autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Amigos das Águas do Prado de Vicente Dutra, e dá outras providências.

Como já mencionado no projeto de lei, tratar-se de auxiliar a referida associação no custeio de despesas inerentes a promoção de ações judiciais (Processos Judiciais nº 5004899-87.2023.4.04.7117 e 5000255-21.2024.4.04.7100) em defesa de áreas de terras atingidas pela demarcação indígena por meio do Decreto Federal nº 11.505, de 28 de abril de 2023, incluindo área de propriedade do Município de Vicente Dutra, do Balneário Águas do Prado, de agricultores e moradores da área urbana do município, conforme detalhado no plano de trabalho apresentado pela entidade, sendo parte integrante do projeto de lei, independentemente de transcrição.

A área demarcada é de 711 hectares e atinge em torno de 75 famílias, mais de 300 (trezentas) pessoas, em um município de aproximadamente 5 (cinco) mil habitantes.

Frisar que esta homologação trará ao município problemas sociais graves.

Primeiro: a avaliação da União abarca apenas as benfeitorias e de forma precária, deixando os pequenos agricultores se condições alguma de se reestabelecer, levando esse problema para um patamar ainda mais grave.

Segundo: É inadmissível, no âmbito do Estado democrático de direito que sejam violados os direitos originários garantidos tanto na constituição brasileira quanto nos instrumentos jurídicos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Terceiro: o turismo também será fortemente atingido. O município de Vicente Dutra tem neste segmento, uma das principais fontes de arrecadação, haja vista que é conhecido nacionalmente pela água termo mineral e barro medicinal (lama negra), condições naturais estas, que trazem centenas de turistas na alta temporada, chegando a dobrar o número de habitantes do município, os quais hospedam-se na rede hotelaria do município e a grande maioria nas cabanas de veraneio do empreendimento privado, Águas do Prado, que possui aproximadamente 200 cabanas e está localizado na área demarcada (indígena).

Quarto: a medida terá impacto social, econômico, jurídico e até mesmo de segurança, já que correremos sérios riscos de termos conflitos nestes locais. Economicamente, estamos falando de uma perda imensurável para o município. É muito prejuízo.

Esta é a razão do presente Projeto de Lei, para o qual conta-se com a aprovação do egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, na forma regimental.

Vicente Dutra - RS, 21 de março de 2024.

Atenciosamente,

Tomaz de Aquino Rossato
PREFEITO MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

1- DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC – Organização da Sociedade Civil

Nome da Entidade ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ÁGUAS DO PRADO. CNPJ: 10.196.952/0001-86	
Endereço: Rua Correia Lima, n. 888, Centro.	
Município: Vicente Dutra/RS CEP: 98450-000 DDD/Telefone: 55 – 3737 1180	
Conta Bancaria: 83857-8 Banco: Coop. Sicredi Agência: 0230	
Nome do Responsável: MARLI RODRIGUES	CPF: 326.108.400-63

Endereço: Av. Correia Lima, n. 971 A, cabana 313, Centro, Vicente Dutra/RS
Finalidade: A celebração da parceria entre a Prefeitura do Município De Vicente Dutra e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ÁGUAS DO PRADO tem por finalidade, mediante a conjugação de esforços entre as partes para apoiar a entidade com recursos financeiros, para o desenvolvimento das ações para a assistência para defesa judicial das áreas de terras atingidas pela demarcação indígena através do Decreto nº 11.505, de 28 de abril de 2023, sendo os processos judiciais n. 5004899-87.2023.4.04.7117 e 5000255-21.2024.4.04.7100, ambos que buscam defender as áreas atingidas, que impactará em efeitos negativos à toda comunidade, visando auxiliar os pagamentos de valores de honorários advocatícios aos profissionais contratados pela associação com intuito de ingressar e defender a área de 711,7ha demarcadas, incluindo a área de propriedade do poder público municipal, do balneário Aguas do Prado, de agricultores e moradores da área urbana do município. Frisando que, o referido procedimento judicial discute a manutenção de posse, ante a existência de inúmeras provas de que neste município nunca houve aldeamento indígena, requisito que demonstra a viabilidade da ação e defesa dos direitos dos atingidos, bem como, a afetação direta do resultado do processo na economia do município.
Histórico e área de atuação da OSC: A ASSOCIACAO DOS AMIGOS DAS ÁGUAS DO PRADO criada em 03 de fevereiro de 2020, com Estatuto registrado perante os órgãos responsáveis e com o intuito de realizar a defesa dos interesses dos proprietários de imóveis dentro do Empreendimento Águas do Prado e manter a união entre os associados em prol dos envolvidos, em conjugação de esforços com os demais atingidos participantes da Associação dos Amigos atingidos pela demarcação das terras indígenas Rio Dos Índios.

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE PARA DEFESA DOS ATINGIDOS PELA DEMARCAÇÃO INDÍGENA. Auxílio financeiro no valor de R\$ 433.500,00 (cento e vinte mil reais) para custear despesas provenientes dos processos judiciais, englobando os honorários advocatícios para criação da associação específica para os atingidos e para a defesa dos atingidos pela demarcação das terras indígenas.



Prazo de Execução: 03 (três) meses.

Objetivo geral: Auxílio financeiro no valor de **R\$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais)**, sendo que, em contrapartida, a entidade estará contribuindo para luta dos direitos sociais e econômicos dos cidadãos da cidade de Vicente Dutra/RS, bem como do Poder Público Municipal, através das demandas judiciais, as quais, servirão para garantir a permanência destas pessoas em suas propriedades.

Público alvo: As mais de 70 (setenta) famílias residentes no município, que são atingidas pela demarcação, os proprietários das cabanas do Empreendimento Águas do Prado, que este ponto turístico movimenta o município gerando emprego e renda e conseqüentemente o aumento da arrecadação municipal, bem como a área de propriedade do Município de Vicente Dutra/RS.

Descrição da realidade A afetação da demarcação das terras indígenas, influencia diretamente no desenvolvimento do município, com perda de território, e influenciando na arrecadação tributável que decorre da produção das atividades agropecuária, agrícola e do comércio local, isto porque, em consonância com os tópicos a seguir, podemos indicar o interesse público e a necessidade da reversão deste cenário:

Primeiro: a avaliação da União abarca apenas as benfeitorias e de forma precária, deixando os pequenos agricultores se condições alguma de se reestabelecer, levando esse problema para um patamar ainda mais grave.

Segundo: É inadmissível, no âmbito do Estado democrático de direito que sejam violados os direitos originários garantidos tanto na constituição brasileira quanto nos instrumentos jurídicos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Terceiro: o turismo também será fortemente atingido. O município de Vicente Dutra tem neste segmento, uma das principais fontes de arrecadação, haja vista que é conhecido nacionalmente pela água termal mineral e barro medicinal (lama negra), condições naturais estas, que trazem centenas de turistas na alta temporada, chegando a dobrar o número de habitantes do município, os quais hospedam-se na rede hoteleira do município e a grande maioria nas cabanas de veraneio do empreendimento privado, Águas do Prado, que possui aproximadamente 200 cabanas e está localizado na área demarcada (indígena).

Quarto: a medida terá impacto social, econômico, jurídico e até mesmo de segurança, já que correremos sérios riscos de termos conflitos nestes locais. Economicamente, estamos falando de uma perda imensurável para o município. É muito prejuízo.

Impacto social esperado: Evitar que o município decaia em todos os aspectos imprescindíveis com afetação na área econômica, a diminuição de densidade democrática do município, além de que, a área demarcada em que pese não tenha sido desmembrada, ainda assim a utilização se tornará precária e desvalorada perante as demais frações, sendo que, demais proprietários também serão prejudicados, aliás o prejuízo não é somente de algumas famílias, mas sim, de toda população.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Qtde.	Início	Término

01	01	Desenvolvimento e acompanhamento do trabalho de defesa dos atingidos pela demarcação durante todo o período que compreender a duração do procedimento judicial, que busca reverter os efeitos do Decreto nº 11.505, de 28 de abril de 2023	01	01	10/03/2024	Período de tramitação do processo até seu trânsito em julgado.
----	----	--	----	----	------------	--

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	1 Auxiliar a associação na defesa dos interesses dos atingidos, incluindo, todo Empreendimento Águas do Prado, moradores urbanos e agricultores, bem como, do Poder Público.

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quantidade	Descrição	Valor mensal
01	Custeio de despesas com a contratação de assessoria jurídica especializada para criação de associação dos atingidos, bem como, de banca de advogados para ingressar e defender a área de 711,7ha demarcados, incluindo a área de propriedade do poder público municipal, do balneário Águas do Prado, de agricultores e moradores da área urbana do município.	R\$ 140.000,00
Total Geral		R\$ 140.000,00

6 - PREVISÃO DA DESPESAS

Proponente	Concedente	Total
R\$ 293.500,00	R\$ 140.000,00	R\$ 433.500,00

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta 1

Mês	Valor
04/2024	R\$ 70.000,00
05/2024	R\$ 70.000,00
Total	R\$ 140.000,00

8 - DETALHAMENTO DA APLICACAO DOS RECURSOS FINANCEIROS

PAGAMENTO DE SERVICOS TERCEIROS	TOTAL
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$ 140.000,00

9 - MODO E PERIODICIDADE DA PRESTACAO DE CONTAS

Haverá uma prestação de contas única ao final do cronograma do desembolso, no prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento da última parcela.

10 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Vicente Dutra, RS em 07. de março de 2024.

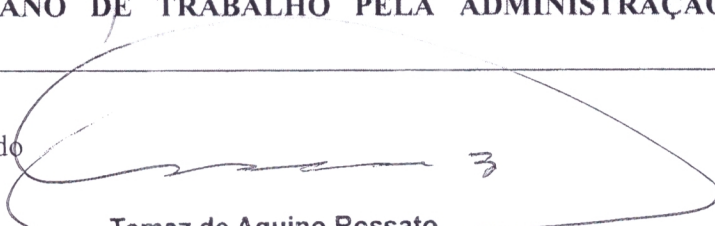

Organização da Sociedade Civil

11 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Aprovado

Reprovado

Data: 21/03/24 Assinatura: _____


Tomaz de Aquino Rossato

Prefeito Municipal
CPF: 279.235.410-00
Vicente Dutra - RS

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado

Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Vicente Dutra, RS em 07 de março de 2024.


Representante legal da OSC
MARLI RODRIGUES
CPF: 326.108.400-63

Recobido
Em 07/03/24
Marlia

